



NOTIFICAÇÃO

ASSUNTO: AUDIÊNCIA PRÉVIA

Eng^a Olinda Carqueja, Chefe de Divisão Municipal, na qualidade de Presidente do Júri do Procedimento para a execução da empreitada de «**ALARGAMENTO DO PERFIL DA RUA DE FARILHE – CANIDELO, VILA DO CONDE**», nos termos e para os efeitos do artigo 147º do Código dos Contratos Públicos, notifica V.Ex^a para que, no **prazo de 5 dias úteis**, se pronuncie, por escrito, sobre o **Relatório Preliminar** anexo.

Vila do Conde, 29 de maio de 2020

A Presidente do Júri,

Olinda Carqueja, Eng^a



RELATÓRIO PRELIMINAR

«ALARGAMENTO DO PERFIL DA RUA DE FARILHE – CANIDELO, VILA DO CONDE»

Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, pelas 15:00 horas, reuniu o júri do procedimento suprarreferido e constituído nos termos do artigo 67º do D.L. do Código dos Contratos Públicos, com a presença da Srª Engª Olinda Carqueja, Chefe de Divisão Municipal, na qualidade de Presidente, 1º Vogal Sr. Engº Paulo Baptista, Técnico Superior Municipal e 2º. Vogal Srª. Drª Anabela Carmo Reis, Técnica Superior Municipal.

1 – OBJETO DO PROCEDIMENTO

O procedimento em referência teve por objeto o «ALARGAMENTO DO PERFIL DA RUA DE FARILHE – CANIDELO, VILA DO CONDE», de acordo com as especificações técnicas constantes do Caderno de Encargos.

2 – PROCEDIMENTO

O procedimento pré-contratual adotado foi o Concurso Público, cujo anúncio de abertura de procedimento foi publicado no Diário da República nº 89, 2ª série, de 7 de maio de 2020.

O preço base fixado no Programa de Concurso foi de 80.000,00 € + IVA.

A apresentação de propostas foi realizada por via eletrónica, cujo prazo decorreu até às 23h59 do dia 21 de maio de 2020.

A abertura de propostas teve lugar dia 22 de maio de 2020, tendo sido disponibilizadas aos concorrentes.

3 – CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

A adjudicação será feita segundo o critério da proposta "economicamente mais vantajosa", avaliando-se apenas o «preço», nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 74º do CCP:

Critério de desempate:

Em caso de empate, será efetuado sorteio.



4 – LISTA DE CONCORRENTES

Data da submissão da proposta	Concorrentes	Valor global
20/05/2020	Adão J.S.Costa – Sociedade de Construções, Lda	58.755,00 €
21/05/2020	Prodigipadrão, Lda	59.089,60 €
21/05/2020	J. da Silva Faria, Lda	59.452,81 €
20/05/2020	Sociedade de Construções Silveira da Rocha, Lda	62.002,00 €
20/05/2020	Questão D'área, Lda	63.370,00 €
21/05/2020	Construções Pardais – Irmãos Monteiros, Lda	65.088,50 €
20/05/2020	Tamivia – Construções e Obras Públicas, Lda	66.206,76 €
21/05/2020	Murarte Construções, Lda	71.197,00 €
20/05/2020	NMS Engenharia e Construção, Lda	72.440,00 €
21/05/2020	José Barbosa Pinto & Filhos, Lda	74.112,00 €
21/05/2020	Binómio Elevado, Técnicas de Engenharia e Construção, Lda	74.759,50 €

5 – ANÁLISE DE PROPOSTAS

Após análise, do ponto de vista formal e material, o júri entende que todas as propostas reúnem condições de admissão, em virtude de não se constatarem quaisquer das situações previstas no n.º 2 do artigo 70.º e no n.º 2 do artigo 146.º do Código dos Contratos Públicos, bem como no artigo 16.º do Programa de Concurso.

Tendo em consideração o critério de adjudicação referido no ponto 3 do presente relatório preliminar, as propostas foram ordenadas da seguinte forma:

Posição	Concorrente
1.º	Adão J.S.Costa – Sociedade de Construções, Lda
2.º	Prodigipadrão, Lda
3.º	J. da Silva Faria, Lda
4.º	Sociedade de Construções Silveira da Rocha, Lda
5.º	Questão D'área, Lda
6.º	Construções Pardais – Irmãos Monteiros, Lda



7º	Tamívia – Construções e Obras Públicas, Lda
8º	Murarte Construções, Lda
9º	NMS Engenharia e Construção, Lda
10º	José Barbosa Pinto & Filhos, Lda
11º	Binómio Elevado, Técnicas de Engenharia e Construção, Lda

6 – DISPOSIÇÕES FINAIS

Assim, considerando o exposto, propõe-se:

- A admissão de todas as propostas;
- Que seja selecionada a proposta do concorrente ADÃO J.S. COSTA - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA para efeitos de celebração do contrato.

Mais se propõe que o presente Relatório Preliminar seja remetido aos concorrentes, para em 5 dias úteis se pronunciarem por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia, nos termos do artigo 123º do Código dos Contratos Públicos.

Por nada mais haver a tratar, o Júri deu por concluída a reunião da qual se lavrou o presente relatório que foi assinado pelos presentes.

O Júri,

Presidente 
(Olinda Carqueja, Eng^a)

1º Vogal 
(Paulo Baptista, Eng^o)

2º Vogal 
(Anabela Carmo Reis, Dr.^a)